

LEI Nº 947/2008 DE 08 de Setembro de 2008.

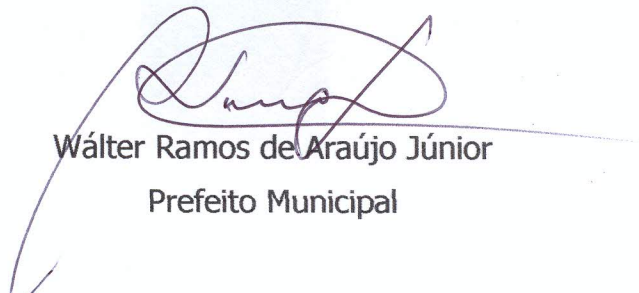
Altera dispositivos da Lei Nº 900/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incentivos fiscais concedidos pela Lei Municipal Nº 900/2007, para a empresa MPX Mineração e Energia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.423.567/0001-21, ficam estendidos as empresas REX Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.525/0001-30 e MPX Pecém Geração de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.9769.495/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 08 de Setembro de 2008.



Wálter Ramos de Araújo Júnior
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0809001/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 947/2008** de 08 de setembro de 2008, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2008.



WÁLTER RAMOS DE ARAUJO JÚNIOR
Prefeito Municipal